



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Conselheira Adriene Andrade



Processo nº: 837101
Natureza: Denúncia
Denunciante: Amira – Associação dos Amigos de Araçuaí.
Denunciada: Prefeitura Municipal de Araçuaí

Exmo. Sr. Conselheiro Presidente

Por motivo superveniente e de foro íntimo, declaro minha suspeição para atuar no processo em referência, conforme previsto no art. 132 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008), motivo pelo qual solicito a V. Exa. que determine a redistribuição dos autos, com a devida compensação.

Tribunal de Contas, 9 de abril de 2018.

Conselheira Adriene Andrade
Relatora